

LEI ORDINÁRIA Nº 425

de 28 de novembro de 1977

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1500 MTS² PARA A UNIÃO FEDERAL.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

*Fica o poder do Executivo autorizado a doar uma área de 1.500 mts²
para a União Federal.*

Parágrafo único. . *A área constante neste artigo fica localizada ao lado
do Hipódromo, sendo avaliada em Cr\$ - 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).*

Art. 2º.. *A referida área para será para a construção de Órgãos
Fazendários.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim - 28 de Novembro de 1977.

Dr. FERNANDO FREITAS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 425/1977 - 28 de novembro de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em